

ELO DA *Marcha Picada*



Mangalarga Marchador
26 DE MAIO A 21 DE JUNHO



ELO DA Marcha Picada



EQUIPE DE VENDAS

Andre Amado 71 99139-4318
Lucas VL 71 99997-2473
Vinicius Madeira..... 71 98193-1900

André Dar pista 75 98144-9376
Dani Di Giaimo 11 97322-8206
David Kelner 81 99745-0099
Diógenes Brandão 71 99132-9024
Flávio Ramos 75 98134- 5503
Glauber Gurgel..... 85 99987-4040
Lara Fonseca 73 99109-4743

Léo Piccolo 75 98105-5634
Lucas Kauan 81 99638-1073
Marcelo Braga 71 98118-0423
Matheus Rolim 71 99172-7633
Nilson Brito 11 96760- 1710
Rodrigo (Rui)..... 75 98187-6577
Waldefrido..... 85 99751-7675

Mangalarga Marchador
26 DE MAIO A 21 DE JUNHO



ELO DA *Marcha Picada*



COBERTURAS

01A

BARÃO DA VITRINE

ACAUÃ DO CARDEAL X FAIA BAVÁRIA

NOBRE DE SANTA LÚCIA
ESCRAVA DO CARDEAL

DAMASCO DA OGAR
ATLANTIDA KAFÉ DA PANORAMA



VENDEDOR



SUA FILHA HONRA RIO DA POMBAS



SUA FILHA VEDETE DA BOA NOVA



COBERTURA

Campeão Nacional e Res. Campeão Nacional da Raça em 2012!

Pai das Campeãs Nacionais, Honra Rio da Pombas e Vedete da Boa Nova

01B

XUCRO H.D.

QUILOMETRO H.D. X RAMBLA DOS PRATAS

TURISTA DE SANTA LÚCIA
FANTAZIA H.D.

ESPAÑHOL KAFÉ DA NOVA
HÚNGARA DO PAREDÃO



VENDEDOR



SEU PAI QUILOMETRO HD



SUA FILHA ALEMANHA MINHA JÓIA



COBERTURA

1º Prêmio Nacional Cavalo Júnior 2018 é detentor de 60 premiações nas pistas.

02

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

NOBRE DE SANTA LÚCIA X HERA DO CARDEAL

PAULISTA DE SANTA LÚCIA
FAMOSA DE SANTA LÚCIA

QUIXOTE EMPÓRIO
ÉPOCA DA MODELAR



VENDEDOR



SUA FILHA ÚNICA DO PORTO AZUL



SUA FILHA BELEZA JPN



COBERTURA

Um dos grandes reprodutores da marcha picada da raça na atualidade, atualmente ocupa o 4o lugar no ranking nacional de garanhões da ABCCMM! No último Campeonato Brasileiro de Marcha Picada - Salvador/Ba 2020, fez duas filhas Campeãs Brasileira de Marcha e Campeãs de Categoria: Única do Porto Azul e Beleza JPN! É Cavalho Completo produzindo éguas e cavalos que reúnem beleza, marcha e versatilidade!

03

FACEIRO DO SÃO JORGE

KID DA CATIMBA X KAROL DO MARILIZA

LEOPARDO DA TODAY
TUBAÍNA EDÚ

ROLEMAM DO GUEGA
INÊS H.Z.

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR



SEU PAI KID DA CATIMBA



SEU FILHO GARBOSO MARJOI



COBERTURA

Esse é especial na criação do Haras Marjoi, comprado potrinho e logo subiu a tão sonhada rampa da Nacional na Gameleira, sendo 1 Prêmio Nacional Potro. Na sua estreia na sela, sagrou-se, Reservado Grande Campeão Adulto da Exporural, logo em seguida se machucou, abreviando cedo sua trajetória de Pista, mais encanta pela docilidade, estrutura, apurados, beleza racial e visual, qualquer uma pessoa monta ou mexe com éguas do lado, ele transmite essa docilidade aos filhos, que são fáceis de mexer desde novinhos, entre suas qualidades estão; temperamento de sela, morfologia impecável, beleza, temperamento, docilidade e muita marcha, vide o potro dele no leilão, recém-apartado, Garboso Marjoi, brutal de marcha picada, e com 02 filhos Campeões em pistas oficiais (Yoyo Marjoi e Rubro Marjoi) e de campeões de poeirões como Condessa Marjoi. Oportunidade de fechar pacote de 03 coberturas ou unitárias, com preço especial no 1 Leilão Elo da Marcha, aproveitem!!!

ELO DA *Marcha Picada*



EMBRIÕES

04A

FORTUNA BEIRA RIO

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X NAJA DA RIOCON

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HERA DO CARDEAL

TUPI DO OGAR
HULHA DA PIPOCA



VENDEDOR

EMBRIÃO



POR ELFO DO PORTO AZUL



PARAAAA TUDO0000!!!!

Embrião da fenomenal Fortuna Beira Rio, filha de dois ícones nacionais, Estância Arco Íris Aboio na Naja da Riocon.

Fortuna segue acasalada com o nº 1 da raça, Elfo do Porto Azul.

Embrião para selecionador!!!!

04B

JUJUBA DA TERRA DO SOL

OUSADO DO CORUMBÁ X RONDA DO PAU DA ROLA

ÍNDIO DO CORUMBAENSE
SAPECADA H.B.

ERUDITO TRICANO'S
S.P. ATRIZ



VENDEDOR

EMBRIÃO



SUA FILHA MULATA DO MONTEIRO

POR ELFO DO PORTO AZUL



É com muito desprendimento que o Haras Beira Rio disponibiliza este embrião que é produto próprio da campeoníssima MULATA DO MONTEIRO, que sagrou-se, entre outros, To Prêmio Campeã das Campeãs do CBMP 2019. A Mulata infelizmente nos deixou muito cedo, mas aqui está a possibilidade de adquirir sua genética campeã!

05

OLINDA DO YURI

GRECO DO YURI X JAVA D2

MARAGATO L.J.
JUNQUEIRA ESPADILHA

CAPRICO D2
DISPARADA D2



VENDEDOR

EMBRIÃO

POR GODAR DO MINATTO



OU POR BARÃO DA VITRINE



Embrião do mesmo acasalamento do Itapoan da Santíssima Trindade, multicampeão nas pistas e atual 1º Prêmio Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Picada! Cavalos que soma mais de 40 premiações nas pistas, incluindo títulos Nacionais. Também é um embrião próprio do Querubim da Boa Nova, premiado Nacionalmente.

06

URSINHA DA CHACRINHA

ABSTRATO DAS LARANJEIRAS X DIADEMA JUTURNAÍBA

NOBRE DE SANTA LÚCIA
DIADEMA D.M.F.

URU KAFÉ
MARTA H.Z.



VENDEDORES

EMBRIÃO

POR ELFO DO PORTO AZUL



Ursinha da Chacrinha, linda doadora, avante e genuína de marcha picada! Detentora de 54 premiações em pistas, filha do Campeão Nacional, Abstrato das Laranjeiras. Ela segue acasalada com o garanhão nº 1 da raça da marcha picada, Elfo do Porto Azul. Acasalamento que promete!!!

ELO DA *Marcha Picada*



ANIMAIS

07

CAMÉLIA DO PORTO REAL

VENENO DO CÍRCULO D X HISTÓRIA NUFER

RINGO DO CÍRCULO D
PATATIVA SERRA BRAVA

BEIJO J.B.
TEMIS ARGON

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR



SEU AVÔ RINGO DO CÍRCULO D



SEU AVÔ BEIJO JB



FÊMEA

08/03/2017

Doadora especial, oferecida pelo Haras Marjoi, para abrilhantar seu I Leilão Leião ELO da MARCHA PICADA, uma filha de Veneno do Círculo D, na livro de Elite MM7 História Núfer, muito marchadeira, de grande porte, morfologia linda e funcional, expressa e raça exalam nelas e vai com prenhez confirmada do Garanhão Jovem revelação do Haras Brinco Marjoi, égua para fazer tropa em qualquer plantel do Marchador no País.

08

ABELHA MARJOI

M
HARAS MARJOI

VENDEDOR

VENTO D2 X VESPA D2

PACÍFICO D2
LANCETA D2

ORDENADO D2
ILICÍNEA CASCATA



SEU AVÔ PACÍFICO D2



FÊMEA

24/12/2019

Potra refinada, fechada no famoso sangue D2, genética de pura marcha, linha demais! presentes nos animais de Marcha Picada atual que ganham pista, muito marchaderia, com angulação e decida de perna especial, pernas extremamente fortes e bem engajadas, com muito bom potencial de pista na marcha.

09

ALEMANHA MINHA JÓIA - 50%

XUCRO H.D. X ZIZI H.D.

QUILOMETRO H.D.
RAMBLA DOS PRATAS

KADAR E.A.O.
CARISMA TANDY



VENDEDOR



SEU PAI XUCRO D2



SEU AVÔ KADAR HD



FÊMEA

11/10/2019

Uma das potras que enchem os olhos, sendo filha do 1º Prêmio Nacional Cavalos Júnior e colecionador de 60 premiações nas pistas, na filha do Kadar E.A.O.

10

INVASORA BEIRA RIO - 50%

RADIANTE FORUM X MAGAZINE MANIA

MEIRELLES JAGUNÇO
RELÍQUIA DO AEROPORTO

NOBRE DE SANTA LÚCIA
BALIZA SCALA



VENDEDOR



SEU PAI RADIANTE FORUM



SEU AVÔ NOBRE DE SANTA LÚCIA



FÊMEA

01/07/2019

Linda potra negra, muito marchadeira e expressiva! Está aqui uma oportunidade de adquirir uma futura doadora com potencial de pista! Genética nobre que reúne os sangues dos sementais Original e Nobre de Santa Lúcia, além do Herdade Teatro, pai do Favacho Único!

11

JEQUITIBÁ BEIRA RIO



VENDEDOR

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X MANIA DO MONTEIRO

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HERA DO CARDEAL

ELFO DO PORTO AZUL
LITURGIA DA VISÃO



SEU PAI ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO



SEU AVÔ ELFO DO PORTO AZUL



MACHO

20/12/2020

O Jequitibá é fruto de um dos principais cruzamentos realizados no Haras Beira Rio, qual seja, ABOIO em filhas do ELFO, que tem produzido indivíduos excepcionais!! Pensem em um potro com pinta de garanhão desde que nasceu! Jequitibá é estruturado, desde muito novo se observa uma ossatura invejável, morfologia e marcha da prateleira superior!!!

12

BAVÁRIA WFR

ELO DA LOUISE X AURORA WRSF

JUBILEU DA PIPOCA
INDIRA DO RIO MUTUM

BIMBA VISÍVEL
BIMBA VIETINÃ



VENDEDOR



SEU AVÔ JUBILEU DA PIPOCA



FÊMEA

12/09/2018

Filha do nosso garanhão, Elo da Louise, multicampeão com mais de 70 premiações na carreira. A Bavária ainda herda toda a genética Bimba, indo ao grande Quartzo da Escadinha através da sua linha materna!

13

BELDADE WFR

JUBILEU DA PIPOCA X TULIPA DA GAROA

DITADOR DA PIPOCA
HARGUS MONALIZA

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR
FESTA DA GAROA



VENDEDOR



SEU PAI JUBILEU DA PIPOCA



SEU AVÔ INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR



FÊMEA

25/09/2018

Filha do multicampeão, Jubileu da Pipoca, herda um sangue nobre, indo à uma das grandes éguas, como Hargus Monaliza, além de ser neta do Indiscreto da J.F. Jocemar e herdar o sangue do Porto!

14

BENDITA WFR

ELFO DO PORTO AZUL X EMOÇÃO CEDRO DA SERRA

HAITY CAXAMBUENSE
SAMIRA DO PORTO AZUL

TORINO MARIMBÁ
S.P. SAVANA



VENDEDOR



SEU PAI ELFO DO PORTO AZUL



SEU AVÔ TORINO MARIMBÁ



FÊMEA

08/09/2018

irmã própria da Cachaça WFR, filha do excepcional, Elfo do Porto Azul em uma das nossas doadoras de confiança e pilares do Haras, a Emoção Cedro da Serra! Sua mãe, é detentora de mais 40 premiações incluindo rampas Nacionais!

15

TRIUNFO MARJOI

AMADO IPÊ X MAGAZINE VITÓRIA

SUCESSO A.F.E.B.
AMADO ENCANTADA

NOBRE DE SANTA LÚCIA
MAGAZINE OUSADIA

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR



SEU PAI AMADO IPÊ



SEU AVÔ NOBRE DE SANTA LÚCIA



MACHO

16/06/2020

Mais um filho do grande AMADO IPÊ, 2º Melhor Garanhão da Raça Nacional Marcha Picada, e seguindo uma das nossas linhas de genética, a mãe e Nobre de Santa Lúcia, lindo demais parado, super bem-feito, forte, estruturado com uma frente bem dirigida e oblíquá, com natural flexão de cabeça devido a perfeita ligação pescoço/garganta, acredito demais na sela, acho que dará muitas alegrias ao futuro proprietário, e, com certeza, credenciado a futuro garanhão, esse e tipo lindo, marcha, temperamento e genética de primeira.

16

BOLSHOI MARJOI - 50%

M

VENDEDOR

HARAS MARJOI

ELFO DO PORTO AZUL X BAILARINA DO PERRELLA

HAITY CAXAMBUENSE
SAMIRA DO PORTO AZUL

MEIRELLES JAGUNÇO
ENSEADA DA ABRAÇON



SEU PAI ELFO DO PORTO AZUL



SUA MÃE BAILARINA DO PERRELLA



MACHO

30/11/2020

Ai é o suprasumo da marcha picada, a junção de 2 Campeões dos Campeões Nacional de Marcha Picada, ai e show papai!!! filho do Grande Elfo do Porto Azul com a nossa doadora Bailarina do Perrella (CC NACIONAL ADULTA DE MARCHA), e para completar, um baio de canelas pretas lindo, altivo, expressivo e, com certeza, vai brigar muitos nas pistas de todo país!!! grande oportunidade de ser sócio do Haras Marjoi!!!!

17

BRASA WFR

EMBLEMA E.A.O. X KAFKA E.A.O.

FAVACHO QUOCIENTE
FAVACHO DAMA

LAMPEÃOHO
QUIXOTE IVANI



VENDEDOR



SEU PAI EMBLEMA E.A.O.



SUA MÃE KAFKA E.A.O.



FÊMEA

02/04/2018

A Brasa reúne o que há de melhor em genética de marcha. Fechada na linha Favacho através da sua linha materna, também é neta do semental, Lampeão HO por sua mãe. Genética de qualidade e um futuro reprodutivo com grandes expectativas!!!

*Possibilidade de prenhez pelo Campeão Brasileiro, Elo da Louise.

18

CACHAÇA WFR



VENDEDOR

ELFO DO PORTO AZUL X EMOÇÃO CEDRO DA SERRA

HAITY CAXAMBUENSE
SAMIRA DO PORTO AZUL

TORINO MARIMBÁ
S.P. SAVANA



SEU PAI ELFO DO PORTO AZUL



SEU AVÔ TORINO MARIMBÁ



FÊMEA

30/01/2019

Acasalamento entre grandes Campeões, sendo filha do número 1, Elfo do Porto Azul, pai de diversos Campeões Nacionais. Sua mãe, é uma das nossas doadoras de confiança, um dos pilares do Haras WFR. A Emoção soma mais de 40 premiações, incluindo rampas Nacionais!!!

CATITA WFR

JUBILEU DA PIPOCA X ONDA DA GAROA

DITADOR DA PIPOCA
HARGUS MONALIZA

SINCERO DA ESCADINHA
2112 NETUNO DA TOSANA



VENDEDOR



SEU PAI JUBILEU DA PIPOCA



SEU AVÔ SINCERO DA ESCADINHA



FÊMEA

27/01/2019

A Catita é filho do campeoníssimo, Jubileu da Pipoca, pai de diversos Campeões Nacionais é excelente padreador. Sua mãe, traz no sangue a genética Santa Lúcia, Porto, A.J., Herdade e muito mais!

*Possibilidade de prenhez pelo Campeão Brasileiro, Elo da Louise.

20

CIGANINHO WFR

SEU CHICO TANDY X BRAZA DA TERRA DE DEUS

CABUÇU DA SELVA MORENA
ITAQUI ÓPERA

S.P. ÚNICO
S.P. TURMALINA



VENDEDOR



SEU PAI SEU CHICO TANDY



SEU AVÔ CABUÇU DA SELVA MORENA



MACHO

11/02/2020

Filho da turbina de marcha picada e Campeão dos Campeões de Marcha Picada e ainda herdando o grande sangue descarinho em sua genética!

21

CONFUSÃO WFR

ELO DA LOUISE X SUMARÉ VIENA

JUBILEU DA PIPOCA | ZANGADO DA OGAR
INDIRA DO RIO MUTUM | SUMARÉ PARAGUAIA



VENDEDOR



SEU AVÔ JUBILEU DA PIPOCA



MACHO

23/07/2020

Filho do nosso campeoníssimo, Elo da Louise, com mais de 70 premiações em pista e herdando o grande sangue Sumaré, além de ir ao sangue Escadinha, Meirelles e tantos outros! Potrinho genuíno de marcha picada e com futuro promissor!

22

DILÚVIO WFR

ELO DA LOUISE X JÓIA DO MONTE SINAI

JUBILEU DA PIPOCA
INDIRA DO RIO MUTUM

SEU CHICO TANDY
DUNA DA ÁGUA VERMELHA



VENDEDOR



SEU AVÔ JUBILEU DA PIPOCA



SEU AVÔ SEU CHICO TANDY



MACHO

02/04/2021

Um dos potros que mais chamaram atenção dentre todos. Extremamente marchador, com ótima morfologia e muito bem angulado. Filho do multicampeão, Elo da Louise em uma filha do Seu Chico Tandy.

23

ENFEITE MARJOI

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR

LOBO DA PEDRA VERDE X BAILARINA DO PERRELLA

FAVACHO ÚNICO
SORAIA DA PEDRA VERDE

MEIRELLES JAGUNÇO
ENSEADA DA ABRAÇON



SEU PAI LOBO DA PEDRA VERDE



SUA MÃE BAILARINA DO PERRELLA



MACHO

06/10/2018

Potro alazão com muito potencial para brigar nas pistas mais pesadas do Brasil! Potro completo, em início de doma, filho do Lobo da Pedra Verde, considerado o melhor filho do Favacho Único, na campeã das campeãs nacional Bailarina do Perrella!!! Um dos lotes de destaques do leilão!!!

24

FORRÓ MARJOI

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR

AMADO IPÊ X MELODIA HCS

SUCESSO A.F.E.B.
AMADO ENCANTADA

NOBRE DE SANTA LÚCIA
JURITI HCS



SEU PAI AMADO IPÊ



SEU AVÔ NOBRE DE SANTA LÚCIA



MACHO

28/10/2020

Mais um grande momento do leilão, filho do grande AMADO IPÊ, 2º Melhor Garanhão da Raça Nacional Marcha Picada em égua Nobre de Santa Lúcia, cruzamento que fazemos muito e quem vem trazendo grandes resultados, potro que não tenho menor dúvida que vai ser muito competitivo nas pistas, morfologia linda e funcional de garanhão, essa encanta, temperamento e expressão racial que chama atenção, esse pelo conjunto da obra, foi difícil tirar e colocar a venda, apertou o coração!!

25A

GAIATO MARJOI

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR

AMADO IPÊ X DESAFORADA DO CALULI

SUCESSO A.F.E.B.
AMADO ENCANTADA

DAMASCO JUTURNAÍBA
LÁGRIMA DA PEDRA VERDE



SEU PAI AMADO IPÊ



SUA MÃE DESAFORADA DO CALULI



MACHO

18/05/2020

Aqui ofertamos aos amigos, um lote duple de dois potros com muito futuro na raça! Filhos do atual 2o melhor reprodutor da marcha picada, Amado Ipê na Desaforada do Caluli, que é filha da Lágrima da Pedra Verde (bi-campeã nacional de marcha), e que por sua vez é filha da lenda, Favacho Único!

25 B

GALÁCTICO MARJOI

M
HARAS MARJOI

VENDEDOR

AMADO IPÊ X DESAFORADA DO CALULI

SUCESSO A.F.E.B.
AMADO ENCANTADA

DAMASCO JUTURNAÍBA
LÁGRIMA DA PEDRA VERDE



SEU PAI AMADO IPÊ



SUA MÃE DESAFORADA DO CALULI



MACHO

05/07/2020

Aqui ofertamos aos amigos, um lote duple de dois potros com muito futuro na raça! Filhos do atual 2o melhor reprodutor da marcha picada, Amado Ipê na Desaforada do Caluli, que é filha da Lágrima da Pedra Verde (bi-campeã nacional de marcha), e que por sua vez é filha da lenda, Favacho Único!

26

GAROTA G.A.L. - 50%

PAPARAZZO E.A.O. X RUMBA DE PARANAMBUCO

MARFIM DA CAVARÚ-RETÃ
LUA NEGRA E.A.O.

ORVALHO H.B.
MOLDURA DE PARANAMBUCO



VENDEDOR



SEU PAI PAPARAZZO E.A.O.



SUA AVÔ LUA NEGRA EAO



FÊMEA

05/01/2018

Uma das nossas grandes promessas nas pistas, égua júnior com muito potencial. Filha do Paparazzo E.A.O. na Rumba de Paranambuco, indo ao Herdade e Santa Terezinha! A Garota sagrou-se Res. Campeã de Marcha na sua estreia em Itapetinga em 2020!

27

GARBOSO MARJOI - 50%

FACEIRO DO SÃO JORGE X GARBOSA BEIJA FLOR

KID DA CATIMBA
KAROL DO MARILIZA

ARUANÃ DO VALE DAS ÁGUAS
MÁLAGA DA RASUNDA

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR



SEU PAI FACEIRO DO SÃO JORGE



SEU AVÔ KID DA CATIMBA



MACHO

01/10/2020

Único filho do nosso garanhão Campeão Faceiro do São Jorge numa aposta que fizemos em genética a Garbosa Beija Flor, adquirida no Haras Elfar, simplesmente filha da Grande Campeã Nacional da Raça Málaga da Rassunda (Favacho Único) de marcha picada, produziu esse extraordinário potro, marchador com diagrama excepcional, frente sustentada e pernas potentes, esse vai, com certeza, subir muitas rampas na marcha, e com uma morfologia muito correta, muito equilibrada em suas zonas, potro pra quem gosta de disputas!!!

28

GRINGO DO GUARIROBA - 50%

RADIANTE FORUM X ZIAH DA BAIXA FUNDA

MEIRELLES JAGUNÇO
RELÍQUIA DO AEROPORTO

PAROL EL FAR
QUITANDA DA BAIXA FUNDA



VENDEDOR



SEU PAI RADIANTE FORUM



SEU AVÔ MEIRELLES JAGUNÇO



MACHO

17/02/2017

Grande promessa nas pistas e na reprodução, já coleciona 6 premiações nas pistas em apenas 4 competições. Dentre elas: Res. Campeão Brasileiro Cavalos Júnior Maior de Categoria, no fortíssimo CBMP 2020!

29

HARPA BEIRA RIO

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X BABI DO AMELO

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HERA DO CARDEAL

ELFO DO PORTO AZUL
FADISTA PEDRA ESCURA



VENDEDOR



SEU PAI ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO



SEU AVÔ ELFO DO PORTO AZUL



FÊMEA

26/01/2018

Fruto de um dos grandes acasalamentos da marcha picada, entre Aboio em filhas do Elfo do Porto Azul. Grandes e comprovados Campeões Nacionais!

30

IGUANA BEIRA RIO

RADIANTE FORUM X AMADO FORTUNA

MEIRELLES JAGUNÇO
RELÍQUIA DO AEROPORTO

RINGO D2
AMADO PANTERA



VENDEDOR



SEU PAI RADIANTE FORUM



SUA MÃE AMADO FORTUNA



FÊMEA

02/08/2019

Linda potra castanha, estruturada, de marcha de centro. Seu pai o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Grande Campeão Nacional da Raça, RADIANTE FÓRUM, sua mãe, uma filha do Ringo D2. Muita genética e raça de marcha!

31

ÍMPETO BEIRA RIO - 50%

RADIANTE FORUM X MOCAMBO QUIRELA

MEIRELLES JAGUNÇO
RELÍQUIA DO AEROPORTO

RINGO D2
MOCAMBO JABOTICABA



VENDEDOR



SEU PAI RADIANTE FORUM



SUA MÃE MOCAMBO QUIRELA



MACHO

25/06/2019

Potro extremamente marchador, lindo e estruturado, retirado da cabeceira da potrada do Haras Beira Rio! Filho do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Grande Campeão Nacional da Raça, RADIANTE FÓRUM, na doadora de confiança, Mocambo QUIRELA, sendo irmão materno, portanto, da campeã Garota Beira Rio. Chama muito a atenção de todos que o conhecem por ser muito parecido com seu pai, reunindo todos os predicados para brilhar nas pistas e ser um futuro ganhão!!!

32

IRAQUE BEIRA RIO

RADIANTE FORUM X ITALIANA DO MONTEIRO

MEIRELLES JAGUNÇO
RELÍQUIA DO AEROPORTO

ELFO DO PORTO AZUL
GLÓRIA DA EVOLUÇÃO



VENDEDOR



SEU PAI RADIANTE FORUM



SUA MÃE ITALIANA DO MONTEIRO



MACHO

18/11/2019

O amigo Duda realmente cortou na carne e não mediu esforços para disponibilizar indivíduos de altíssima qualidade para este remate!! Está aqui mais uma oportunidade de se adquirir um futuro garanhão, filho dos campeões nacionais RADIANTE FÓRUM e ITALIANA DO MONTEIRO, essa que é uma das mais belas e premiadas filhas do extraordinário Elfo do Porto Azul. Potro com estabilidade ímpar, marcha fácil, que agregará aos mais exigentes criadores da marcha picada!

33

IRLANDÊS MARJOI - 50% ou 100%

M

HARAS MARJOI

VENDEDOR

AMADO IPÊ X IRLANDA DO REFÚGIO

SUCESSO A.F.E.B.
AMADO ENCANTADA

RINGO DO CÍRCULO D
FAMA H.F.



SEU PAI AMADO IPÊ



SUA MÃE IRLANDA DO REFÚGIO



MACHO

18/09/2020

Mais uma grande desprendimento do Haras Marjoi, para carimbar esse novo projeto, potro fenomenal, filho do grande AMADO IPÊ, 2º Melhor Garanhão da Raça Nacional Marcha Picada, extremamente marchador, naturalidade e força que nos leva a acreditar quer e a evolução que tanto buscamos, pernas fortes, troco espetacular com frente refinada e bem dirigida, um potro completo, levando nas veias, grande concentração do semental Ringo D2, para quem quer competir em alto nível nas pistas, mais para quem e criador de verdade, pensa em um futuro e sólido garanhão evoluído!!! Chance de ouro, podendo levar 100% ou ficar sócio do Marjoi em 50%.

34

IRMÃO CAVALEIRO BEIRA RIO

ELFO DO PORTO AZUL X VERA DO PINHÃO ROXO

HAITY CAXAMBUENSE
SAMIRA DO PORTO AZUL

TRILHO DA ZIZICA
DIANA XAMÃ



VENDEDOR



SEU PAI ELFO DO PORTO AZUL



SUA MÃE VERA DO PINHÃO ROXO



MACHO

26/09/2019

Único potro filho do extraordinário ELFO DO PORTO AZUL presente no leilão, por Vera do Pinhão Roxo, uma filha do Trilho da Zizica. Oportunidade ímpar de adquirir um potro negro, muito marchador e estável com esta genética!

35

JAGUAR BEIRA RIO - 50%



VENDEDOR

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X AMADO GAZELA

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HERA DO CARDEAL

RINGO D2
AMADO HIDRA



SEU PAI ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO



SEU AVÔ RINGO D2



MACHO

01/05/2020

Potro negro, detentor de uma genética extra, sendo filho do Cavalo Completo, Estância Arco Iris ABOIO, em filha do RINGO D2. Esse é destaque desde que nasceu, exala raça, morfologia e muita marcha!!! Mesmo com muita insistência o Haras Beira Rio só admitiu ceder 50% desse futuro reprodutor!!

36

JAZIDA BEIRA RIO - 50%



VENDEDOR

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X NAJA BEIRA RIO

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HERA DO CARDEAL

ELFO DO PORTO AZUL
NAJA DA RIOCON



SEU PAI ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO



SUA MÃE NAJA BEIRA RIO



FÊMEA

16/03/2020

Para tudooooo leilão!!!! Aoww potra marchadeira e expressiva! Filha do ABOIO em égua fruto do acasalamento de dois expoentes da marcha picada, Elfo do Porto Azul x Naja da Riocon!!! Aqui está uma potra que promete muitas felicidades ao futuro sócio do Haras Beira Rio!

37

JIBÓIA BEIRA RIO - 50%



VENDEDOR

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X NOIVA DO MONTEIRO

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HERA DO CARDEAL

ABRIGO D2
INVEJA DA PEDRA VERDE



SEU PAI ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO



SEU AVÔ ABRIGO D2



FÊMEA

25/03/2020

Única potra rosilha negra presente no leilão! Além de muito marchadeira, linda e feminina, reúne simplesmente a genética dos ícones Nobre de Santa Lúcia, Abrigo D2 e Favacho Único, este através da sua avó, a Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Inveja da Pedra Verde!

JUNA MARJOI

M
HARAS MARJOI

VENDEDOR

TEATRO DA GAROA X LUMA MARJOI

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR
 TRAITUBA ALQUIMIA

SUMARÉ VIAGRA
 SUMARÉ JUNA



SEU PAI TEATRO DA GAROA



SEU AVÔ SUMARÉ VIAGRA



FÊMEA

30/11/2019

Essa foi difícil separar, primeira filha do nosso xodó e 1 animal registrado Marjoi do Haras, a Extraordinária Luma Marjoi, Campeá em pistas, e que já se revela uma especial doadora, essa potra e linda, muito bem-conformada, feminina, filha do Garanhão chefe do Haras Garoa, pai de inúmeros campeões, então e o famoso Bom com Bom, não poderia deixar de ter uma potra de grande potencial, acreditamos demais dela na sela, seguira os passos da mãe com toda certeza.

39

MEDALHA DO RIO GRANDE



VENDEDOR

QUADRADO D2 X GAITA DO RIO GRANDE

IRÔNICO D2
LACRAIA D2

AVARÉ DO RIO GRANDE
DONZELA DO SERTÃO



SEU PAI QUADRADO D2



PRENHEZ POR ELFO DO PORTO AZUL



FÊMEA

18/11/2017

O Haras Beira Rio é reconhecido no mercado por possuir um rol de matrizes e doadoras genética D2, acasalando-as com os melhores garanhões da marcha picada atual! Por isso, disponibiliza esta matriz raçuda, estruturada de marcha de centro, filha do Quadrado D2, que vai inseminada do extraordinário Elfo do Porto Azul!

40

PANTERA DA VARZEA BONITA

RINGO DO CÍRCULO D X AMOROSA DA VARZEA BONITA

RINGO D2
CEREJA DO CÍRCULO D

EMBLEMA DO ERRE
DOIDA SECRETÁRIO



VENDEDOR



SEU PAI RINGO DO CÍRCULO D



SEU AVÔ RINGO D2



FÊMEA

02/12/2017

Seu pai carrega mais de 50 premiações pés nas pistas. Neta do Ringo D2 através do seu pai, e herdeira de uma genética de muita marcha!

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO DA MARCHA PICADA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O leilão terá término previsto às 20:00hs (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2021, exceto para os lotes que entrarem para a regra de prorrogação automática*

*REGRAS DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA (EXCETO PARA OS LOTES VENDIDOS PREVIAMENTE): os lotes que obtiverem lances na última hora do leilão (19:00hs às 19:59hs, horário de Brasília, do dia 21 de Junho de 2021), apenas estes lotes, entrarão para prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento por 20 minutos, e se neste período, não receberem mais lances daremos por encerrado o pregão do lote. Caso receba lance neste período, a prorrogação continuará até que o último lance não seja coberto no período de 10 minutos após o último lance ofertado. A regra de prorrogação automática visa dar oportunidade aos interessados que estejam disputando o lote de cobrir lances dados nos últimos minutos, fazendo com que a disputa seja justa.

OBS: lances dados após o encerramento, no prazo normal ou após a prorrogação, poderão ser registrados no site, mas não serão validados.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ANIMAIS/EMBRIÕES: O valor do lance será por animal ou embrião que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio + 02 (duas) parcelas em 30 dias + 02 (duas) parcelas em 60 dias + 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas sem correção + 02 (duas) parcelas seguintes + 02 (duas) parcelas seguintes + 02 (duas) parcelas finais.

COBERTURAS: As coberturas serão comercializadas com preço fixo por confirmação, com prazos conforme abaixo:

COBERTURA UNITÁRIA: Pagamento em 10 Parcelas (1+9), sendo 01 (uma) parcela à vista + 09 (nove) parcelas subsequentes vincendas a cada 30 dias.

PACOTE DE 3 COBERTURAS: Pagamento em 30 Parcelas (1+29), sendo 01 (uma) parcela à vista + 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes vincendas a cada 30 dias.

COMISSÃO

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras. Da 2ª parcela em diante a cobrança será enviada diretamente pelo vendedor.

Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições. A transferência do animal para o nome do comprador só será efetuada após quitação de todas as parcelas.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago.

Observações.:

1. O valor do lance será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 36 parcelas corresponderá ao valor total do lote.

2. FRETE POR CONTA DO COMPRADOR. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

3. A não retirada dos animais após 45 dias da data do LEILÃO, acarretará o custo diário no valor de R\$30,00 (trinta reais), a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor, referente à estadia e manutenção dos animais. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

4. Todos os acertos de contas deverão ser efetuados conforme instruções que serão enviadas pela Leilonorte para o e-mail do comprador após confirmação da venda. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados digitalmente. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de

compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DO CONTRATO ASSINADO FICARÁ IMPLÍCITA A DESISTÊNCIA DA COMPRA PELO ADQUIRENTE SOB AS PENAS DA LEI, DEVENDO O MESMO ARCAR COM OS CUSTOS DA DESISTÊNCIA E OS VALORES EFETIVADOS.

5. EMBRIÃO/ÓVULO - No caso de venda de embrião/óvulo, a receptora poderá integrar o lote da prenhez e será acrescido o valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) no valor da batida do martelo para pagamento em 3 parcelas, devendo a mesma estar quitada até o desmame do produto, é facultado ao vendedor à venda ou não da receptora por qualquer impossibilidade.

6. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e confirmação de assinatura eletrônica dos contratos.

7. As informações dos animais contidas no catálogo são de inteira responsabilidade do vendedor.

8. É facultativo a venda antecipada de lote(s) do leilão. O(s) lote(s) vendido(s) estará (ão) sinalizado(s) no site da Leilonorte e devidamente fechado(s) pra lance(s).

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora não é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora deve ser paga a parte ao vendedor.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 360 dias, a contar da data da data do leilão.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, a fêmea receptora é de propriedade do vendedor. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o

transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo

estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (LEILONORTE).

São Paulo, 26 de Maio de 2021.
LEILONORTE LEILÕES



